



**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (PPG)
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO (CPG)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO (PPGE)
MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO**

EDITAL N.º 31/2020-PPG/UEMA

A Universidade Estadual do Maranhão - Uema, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PPG/UEMA, no uso de suas atribuições legais, torna pública para conhecimento dos interessados a abertura, no período de **10 de novembro a 21 de dezembro de 2020**, das inscrições para a seleção de candidatos ao PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - Curso de Mestrado Profissional em Educação, aprovado pela Resolução n.º 1272/2017-CEPE/UEMA e recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal - CAPES, conforme especificações contidas no presente Edital.

1 DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DAS LINHAS DE PESQUISA

1.1 Área de Concentração: Gestão e formação de professores na educação básica

1.2 Linhas de Pesquisa:

1.2.1 Gestão educacional e escolar - esta linha de pesquisa compreenderá projetos de pesquisa que se dediquem a investigar e realizar estudos no campo das políticas públicas e da gestão educacional e escolar, tendo como horizonte a formação de profissionais para atuação nos processos de planejamento; gestão educacional e escolar; avaliação institucional e da aprendizagem; e organização do trabalho pedagógico. Além disso, os ingressantes nesta linha de pesquisa serão formados com vistas à compreensão, formulação e intervenção junto aos programas, projetos e propostas educacionais, com observância para os fundamentos políticos, históricos, filosóficos, sociológicos e pedagógicos.

1.2.2 Formação de professores e práticas educativas - nesta linha de pesquisa, serão desenvolvidos estudos que compreendem a formação de professores em exercício, bem como as práticas educativas desenvolvidas em contextos escolares e não escolares. As investigações realizadas por meio desta linha estão voltadas para as seguintes temáticas: produção e apropriação de conhecimento e aprendizagem de ciências e de linguagem; modelos e modelagem na educação em diferentes áreas dos saberes e tecnologias; aprendizagem de ciências e linguagem por meio de atividades investigativas; formação continuada e desenvolvimento profissional de professores em contextos escolares; análise e desenvolvimento de propostas curriculares; análise e produção de materiais didáticos para a educação em ciências e em linguagens; construção e validação de instrumentos de avaliação e diagnóstico cognitivo e socioafetivo na educação básica; análise e desenvolvimento de ambientes de aprendizagem e propostas pedagógicas interdisciplinares.

2 DOPÚBLICO-ALVO

2.1 O Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) - Curso de Mestrado Profissional em Educação é dirigido para licenciado se profissionais graduados que estejam em exercício profissional na educação básica ou superior, sendo que estes últimos devem comprovar, por meio de documento, que atuam nessas instâncias.

2.2 Somente poderão prestar seleção ao Programa os graduados descritos no subitem 2.1 deste Edital.

2.3 A comprovação de que trata o subitem 2.1 deste Edital deverá ser anexada no ato da inscrição on-line para a seleção ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em Educação - Curso de Mestrado Profissional em Educação.

3 DA DURAÇÃO, HORÁRIO E FUNCIONAMENTO DO CURSO

3.1 O Curso de Mestrado Profissional em Educação terá duração máxima de 24 meses e mínima de 18 meses, respeitando o calendário de oferta de disciplinas divulgado durante o período de matrícula. Funcionará de segunda a quarta-feira, nos turnos matutino e vespertino, no Prédio do Curso de Pedagogia do Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais (CECEN), localizado na Cidade Universitária Paulo VI, Avenida Lourenço Vieira da Silva, n.º 1000, Jardim São Cristóvão, CEP. 65055-310, São Luís, Maranhão.

4 DAS VAGAS

4.1 Serão ofertadas 20 (vinte) vagas para este processo seletivo, sendo 10 (dez) vagas para a linha de pesquisa Gestão Educacional e Escolar e 10 (dez) vagas para a Linha de Pesquisa Formação de Professores e Práticas Educativas.

4.2 Todas as vagas serão preenchidas por ordem decrescente de classificação.

4.3 Entre as 20 (vinte) vagas ofertadas, 2 (duas), denominadas institucionais, serão destinadas aos docentes e técnicos administrativos da Uema, em conformidade com o artigo 15 da Resolução n.º 1243/2017-CEPE/UEMA, segundo a qual:

§3º Os(As) candidatos(as) à vaga institucional participarão do processo seletivo e, se aprovados, serão classificados em lista específica de vagas institucionais.

§4º Se, por ventura, não for preenchida a vaga institucional disponível, esta, a critério do Colegiado de cada Programa, poderá ser preenchida por candidato aprovado e classificado como excedente na listagem geral.

4.4 O(A) candidato(a) deverá escolher, no ato da inscrição, a vaga que irá disputar (institucionais ou de ampla concorrência). Uma vez escolhida e efetuada a inscrição, fica proibida qualquer modificação.

4.5 No caso do(a) candidato(a) ter escolhido disputar uma vaga institucional e não ter apresentado comprovação de sua vinculação à Uema, automaticamente disputará uma vaga de ampla concorrência.

4.6 O candidato que for classificado no processo seletivo pela vaga institucional e não comprovar esta condição perderá o direito à vaga.

4.7 Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas oferecidas nesta Seleção.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 O candidato, antes de fazer sua inscrição, deverá ler atentamente este Edital e, também, todas as demais informações que forem disponibilizadas na internet, nos endereços eletrônicos <sis.sig.uema.br/sigaa/public>, <www.uema.br> e <www.ppge.uema.br>.

5.2 Os candidatos deverão preencher e enviar o formulário de inscrição on-line disponível no endereço eletrônico <sis.sig.uema.br/sigaa/public>, no Menu “Processos Seletivos – *Stricto sensu*”. As inscrições serão realizadas no período de 00h de **10 de novembro** até 23h59 de **21 de dezembro de 2020**. Mais informações pelo e-mail <ppgeuema@gmail.com> ou pelo homepage <www.ppge.uema.br>.

5.3 No ato da inscrição on-line, o candidato deverá escolher uma linha de pesquisa de interesse: Gestão Educacional Escolar ou Formação de Professores e Práticas Educativas.

5.4 O(A) candidato(a) deverá escolher, no ato da inscrição, uma língua estrangeira aceita para ingresso no PPGE (Inglês ou Espanhol).

5.5 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar seu email para receber o link da plataforma na qual será realizada a Entrevista.

5.6 Deverão ser anexados ao **formulário de inscrição (on-line), em formato PDF**, os seguintes documentos:

a) cópia da carteira de identidade; cópia do CPF; cópia do título de eleitor com comprovante digital de quitação com as obrigações eleitorais emitido pela Justiça Eleitoral (unidos em um só



- arquivo) para candidatos brasileiros; ou, no caso de estrangeiros, identidade de estrangeiro, passaporte ou registro de estrangeiro expedido por órgão competente para tal finalidade;
- b) comprovante de quitação com o serviço militar, para candidatos brasileiros do sexo masculino, com idade inferior a 45 anos;
- c) comprovante de residência;
- d) cópia do Diploma de Conclusão de Graduação ou Certidão (com validade de até 1 ano, no ato da inscrição) reconhecido pelo órgão competente. Para títulos obtidos no exterior, este documento deverá estar devidamente reconhecido por órgão competente;
- e) cópia do histórico escolar da Graduação;
- f) em caso de graduados, não licenciados que atuem como profissional da Educação Básica ou Superior, deverá apresentar documento comprobatório de atuação profissional - cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Termo de Posse ou, ainda, Portaria de Nomeação;
- g) em caso de servidor da Uema, declaração da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) que comprove o vínculo institucional;
- h) currículo atualizado, com informações a partir do ano de 2016, gerado na Plataforma *Lattes*;
- i) Para **comprovação do currículo**, a partir do ano de 2016, o(a) candidato(a) deverá inserir no sistema, no momento da inscrição, os seguintes materiais comprobatórios:
- 1) em caso de livro acadêmico, material didático ou paradidático, organização de coletânea e capítulo de livro: cópia da capa, contracapa (ficha catalográfica), sumário, primeira e última página da produção;
 - 2) em caso de artigo acadêmico, anais de congresso e resenha: primeira e última página da produção;
 - 3) para experiência profissional: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Termo de Posse ou, ainda, Portaria de Nomeação;
 - 4) para aprovação em concurso público: Termo de Posse ou Portaria de Nomeação;
 - 5) para organização de eventos pedagógicos, coordenação de projetos ou atuação em Instituição de Pesquisa: declaração do responsável pela Instituição em que a atividade se desenvolveu.
- 6) **Todos os materiais comprobatórios do curriculum *Lattes* deverão ser unidos em um só arquivo, em formato pdf.**
- 7) Ao candidato que não anexar a documentação comprobatória do currículo será atribuída nota zero nessa etapa do processo seletivo, mas não será eliminado.
- j) Comprovante de Exame Proficiência pode ser anexado, caso o candidato já possua exame de proficiência, obtido a partir de abril de 2017.
- k) Projeto de pesquisa, conforme roteiro disponível no item 6 deste Edital;
- l) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais). O pagamento deverá ser feito no Banco do Brasil, Agência 5750-9, Conta Corrente 274-7, em nome da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Fapead. Não será aceito depósito realizado em envelope;
- m) Para os(as) candidatos(as) que solicitarão ATENDIMENTO ESPECIAL, anexar o requerimento de atendimento especial assinado (Apêndice A), assim como o laudo médico, com indicação do tipo de deficiência da qual é portador ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado.
- n) Em caso de requerimento de isenção de um idioma do exame de proficiência de língua estrangeira, o(a) candidato(a) deverá apresentar fotocópia, frente e verso, de documento comprobatório de conclusão do respectivo curso, ou certificado de aprovação em exame de proficiência, ou comprovação de aprovação em uma língua estrangeira em exame de seleção em Programa de Pós-Graduação no Brasil, credenciado pela CAPES, realizado a partir de 2017. Esta isenção não é automática e dependerá de parecer da Banca Examinadora, inclusive no caso de uma língua diferente daquelas para as quais são propostas as provas, mas pertinente à pesquisa que será desenvolvida.



- 5.7 Após o envio do formulário de inscrição, será gerado um comprovante.
- 5.8 São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e as documentações fornecidas para a sua inscrição.
- 5.9 Em caso de submissão de duas inscrições do(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada a inscrição mais recente, ou seja, será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição gerada pelo sistema.
- 5.10 Após o encerramento das inscrições, não será permitida a juntada de documentos. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos serão indeferidas.
- 5.11 Para homologação da inscrição, a Comissão Avaliadora conferirá toda a documentação inserida no sistema no momento da inscrição. A falta ou a não conformidade de qualquer documento solicitado no subitem 5.6 do referido Edital implicará na pronta eliminação do(a) candidato(a). A lista das inscrições homologadas será divulgada na página do programa (www.ppge.uema.br), conforme cronograma detalhado no item 12 deste Edital.
- 5.12 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação não se responsabiliza por problemas de envio de documentação causados por congestionamento no sistema.
- 5.13 Efetivada a inscrição, não haverá devolução da importância paga, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.

6 DO PROJETO DE PESQUISA

- 6.1 O Projeto de Pesquisa deverá ter, obrigatoriamente, entre 8 e 10 laudas (excetuando-se a capa e as referências), com a seguinte formatação: fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5 em papel formato A4, margens superior e esquerda 3 cm, inferior e direita 2 cm, na cor preta.
- 6.2 O descumprimento do número de laudas referente ao Projeto de Pesquisa de que trata o subitem 6.1 deste Edital implicará na eliminação do candidato.
- 6.3 O projeto de pesquisa será avaliado quanto a sua relevância e vinculação à linha de pesquisa escolhida, observando-se os seguintes elementos:
- 6.3.1 **Capa**(nome completo do proponente, título, identificação da linha de pesquisa, local e data).
- 6.3.2 **Folha de rosto** (nome completo do proponente, título, identificação da linha de pesquisa pretendida, local e data);
- 6.3.3 **Título** do projeto tem articulação e enquadramento, pertinência e adequação ao Programa e suas linhas de pesquisa.
- 6.3.4 **Introdução** (breve apresentação do tema e do problema de pesquisa que pretende investigar);
- 6.3.5 **Problema** e as questões de investigação devem estar traçados e fundamentados.
- 6.3.6 **Justificativa**– explicita a escolha do tema e problema e sua relevância social, considerando sua vinculação com a linha de pesquisa em que pretende desenvolver a pesquisa.
- 6.3.7 **Objetivos** geral e específicos da pesquisa estão definidos de forma clara e articulados ao problema, bem como serão realizados no prazo de duração do curso.
- 6.3.8 **Referencial teórico** – configuração histórico-conceitual do objeto da pesquisa, explicitando seus elementos teóricos e a problematização do objeto, com **redação clara e consistente, obedecendo à coesão e à coerência textual segundo a norma padrão da língua portuguesa.**
- 6.3.9 **Metodologia** identifica o percurso metodológico do objeto, indica as fontes a serem utilizadas e os procedimentos operativos a serem utilizados no processo de pesquisa.
- 6.3.10 **Produto Técnico Tecnológico** proposto no projeto de pesquisa apresenta relevância para o contexto educacional e contribui para o **avanço científico e social** (relevância) da área da educação.

6.3.11 **Cronograma** é compatível com as etapas apresentadas de acordo com as etapas de realização da pesquisa ao longo do período de duração do curso (24 meses).

6.3.12 **Referências** listadas de acordo com as normas da ABNT.

6.4 Na **sistematização do projeto**, deve-se adotar a numeração progressiva para as seções do texto (sem quebra de página entre os itens do projeto). Todas as páginas do projeto, a partir da primeira página da parte textual, devem ser contadas sequencialmente e numeradas em algarismo arábico, no canto superior direito da folha.

6.5O(A) candidato(a) que apresentar o projeto fora desses padrões será eliminado(a).

7 DO ATENDIMENTO ESPECIAL

7.1 O candidato que necessite de atendimento especial, de acordo com a Lei n.º 7.853/1989 e o artigo 27, incisos I e II, do Decreto n.º 3.298/1999, poderá solicitar condição especial para a realização das provas. Para tanto, deverá:

- a) no ato da inscrição, indicar a condição de solicitante de atendimento especial, por meio de requerimento de atendimento especial;
- b) anexar, obrigatoriamente, aos documentos solicitados no subitem 5.6, alínea “m” do referido Edital, o requerimento de atendimento especial e laudo médico, com indicação do tipo de deficiência da qual é portador ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado laudo, deverão constar o nome do médico que forneceu o documento, telefone para contato e o CRM do profissional.

7.2 O laudo médico original deve conter o nome legível e o CPF do candidato.

7.3 O atendimento às condições solicitadas no requerimento de atendimento especial ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

7.4 Em nenhuma hipótese, a Coordenação do Mestrado Profissional em Educação atenderá solicitação de atendimento especial fora das dependências da Universidade.

8 DO EXAME DE PROFICIÊNCIA

8.1 Em virtude das condições atuais impostas pela pandemia da COVID-19, excepcionalmente para este Edital, os candidatos aprovados no processo seletivo terão até seis meses após o retorno das atividades presenciais do Programa para apresentar um exame de proficiência em duas línguas estrangeiras (Inglês, Espanhol) ou realizar um teste de proficiência formulado pelo PPGE.

8.2 Os exames de proficiência que poderão ser aceitos, com a pontuação, nota ou conceito mínimos especificados, são: TOEFL ITP - Test of English as a Foreign Language Institutional Testing Program – Exame Gratuito de Língua Inglesa (460); TOEIC – Test of English for International Communication (550); TOEFL iBT – Test of English as a Foreign Language Internet Based Test (57); MTELP: Michigan Test of English Language Proficiency – Vocabulary-Grammar-Reading (60); IELTS – International English Language Testing System – The Academic Version (4,0); FCE – First Certificate in English (Reading: A); TEAP (Test of English for Academic Purposes (50); e o Teste de proficiência TOEFL ITP do Idiomas sem Fronteiras (337).

8.3 Caso o candidato já possua o comprovante de exame de proficiência, obtido a partir de abril de 2017, poderá anexar junto ao currículo (subitem 5.6, alínea “j”, deste Edital).

8.4 A Coordenação do PPGE compromete-se a informar aos candidatos aprovados no processo seletivo acerca das datas dos exames de proficiência a serem realizados no PPGE.

9 DA COMISSÃO EXAMINADORA

9.1 O processo de seleção será conduzido por Comissão aprovada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGE/UEMA, composta por professores do Programa.



10 DA SELEÇÃO

10.1 Em virtude das condições atuais impostas pela pandemia da COVID-19, excepcionalmente para este Edital, o processo de seleção compreenderá quatro etapas: três eliminatórias (homologação das inscrições, enquadramento e avaliação dos projetos de pesquisa, entrevista); uma classificatória (pontuação de currículo).

10.2 Etapa I - Homologação das Inscrições (Eliminatória)

10.2.1 Validação pela Comissão Avaliadora dos documentos apresentados na inscrição. Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE/UEMA) Mestrado Profissional em Educação.

10.2.2 A falta ou a não conformidade de qualquer documento solicitado, de acordo com o Edital, implicará pronta eliminação do(a) candidato(a).

10.2.3 Nessa etapa, serão conferidos os documentos obrigatórios, em observância ao item 5 e respectivos subitens 5.1 a 5.13 deste Edital.

10.3 Etapa II - Enquadramento e Avaliação dos Projetos de Pesquisa (Eliminatória)

10.3.1 Avaliação do enquadramento dos projetos de pesquisa, levando em consideração os critérios contidos no item 6 e subitens 6.1 a 6.5, bem como a pertinência e adequação ao Programa e suas linhas de pesquisa, o número de laudas exigidas neste Edital e as normas vigentes da ABNT.

10.3.2 O projeto de pesquisa será pontuado e, caso obtenha média inferior a sete (7,0), numa escala de 0 a 10, o(a) candidato(a) será eliminado(a).

10.3.3 No cômputo final, a pontuação do projeto de pesquisa terá peso 5 (cinco).

10.4 Etapa III – Defesa Oral do Projeto de Pesquisa (Eliminatória)

10.4.1 Realizada conjuntamente por todos os membros da Comissão Avaliadora.

10.4.2 A relação nominal de candidatos convocados para a Defesa Oral do Projeto de Pesquisa e o respectivo horário de realização serão disponibilizados no endereço eletrônico www.ppge.uema.br, conforme item 12(Cronograma) deste Edital.

10.4.3 A Defesa Oral do Projeto de Pesquisa será realizada via plataforma Teams, o que exigirá do(a) candidato(a) acesso a um computador, conectado à internet, com microfone e câmera.

10.4.4 Na avaliação da defesa oral do projeto de pesquisa (Apêndice B), serão considerados os seguintes critérios:

a) Articulação do Projeto com a linha de pesquisa proposta, observando-se clareza, consistência, viabilidade teórico-metodológica de execução da proposta, o campo de atuação relacionado ao projeto, a relação com área de conhecimento e fundamentação teórica.

b) O **tema** do projeto tem articulação e enquadramento, pertinência e adequação ao Programa e suas linhas de pesquisa.

c) O **problema** e as questões de investigação devem estar traçados e fundamentados.

d) A **justificativa** explicita a escolha do tema e sua relevância, considerando sua vinculação com a linha de pesquisa em que pretende desenvolver a pesquisa.

e) **Referencial teórico** – configuração histórico-conceitual do objeto da pesquisa, explicitando seus elementos teóricos.

f) Os **objetivos** geral e específicos da pesquisa estão definidos de forma clara e articulados ao problema, bem como serão realizados no prazo de duração do curso.

g) A **metodologia** identifica o percurso metodológico do objeto, indica as fontes a serem utilizadas e os procedimentos operativos no processo de pesquisa. Viabilidade teórico-metodológica de execução da proposta.

h) O **Produto Técnico Tecnológico** proposto no projeto de pesquisa apresenta relevância para o contexto educacional. Contribui para o **avanço científico e social** (relevância) da área da educação.

i) O **cronograma** é compatível com as etapas apresentadas de acordo com as etapas de realização da pesquisa ao longo do período de duração do curso (24 meses).



j) Apresenta **redação clara e consistente, obedecendo à coesão e à coerência textual segundo a norma padrão da língua portuguesa**. As referências listadas estão de acordo com as normas da ABNT.

10.4.5 Todas as entrevistas – defesas orais dos projetos serão gravadas.

10.4.6 A média mínima para aprovação é 7,0 (sete), numa escala de 0 a 10 (dez).

10.4.7 No cômputo final, a Entrevista - Defesa Oral do Projeto de Pesquisa terá peso 3 (três).

10.5 Etapa IV - Pontuação do currículo (Classificatória)

10.5.1 Para efeito de pontuação, somente serão consideradas as informações que constem no currículo *Lattes* anexado no momento da inscrição e que estejam devidamente comprovadas, conforme subitem 5.6, alínea “h”, do referido Edital.

10.5.2 Os currículos, devidamente comprovados, serão avaliados e pontuados de acordo com os critérios estabelecidos no subitem 5.6, alínea “i”, do referido Edital.

10.5.3 Os currículos, devidamente comprovados, serão avaliados e pontuados de acordo com os critérios definidos por grupo, conforme discriminado abaixo:

GRUPO I- FORMAÇÃO/PRODUÇÃO ACADÊMICA	PONTOS
1) Iniciação Científica/Extensão Universitária/PIBID/Residência Pedagógica (0,5 por ano, com no máximo até um ano)	0,5
2) Monitoria semestral (0,25 por semestre, com no máximo até um ano) – 2 semestres)	0,5
3) Publicação de livro acadêmico/material didático ou paradidático/Organização Coletânea com ISBN (0,5 cada, com até 2 publicações)	1,0
4) Capítulo de Livro com ISBN (0,25 cada, até 2 capítulos)	0,5
5) Artigo em revista acadêmica com <i>Qualis</i> - (0,50 cada, até 2 artigos)	1,0
6) Artigo Completo em anais de congresso (0,25 cada, até 2 artigos)	0,5
7) Resumos expandidos de trabalho em evento científico (0,25 cada, até 2 resumos)	0,5
8) Apresentação de trabalho em evento científico (0,25 cada, até 2 apresentações)	0,5
PONTUAÇÃO MÁXIMA	5,0

GRUPO II - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS
1) Experiência em docência (Níveis Fundamental, Médio e Superior) (0,25 por semestre, até 4 semestres)	1,0
2) Experiência em gestão de sistemas de ensino e coordenação pedagógica (0,25 por semestre, até 4 semestres)	1,0
3) Aprovação em concurso público e/ou seletivo na área de educacional (0,50 cada, até 2 aprovações)	1,0
4) Experiência como tutor em EaD (0,25 cada, até 2 tutorias)	0,5
5) Organização de eventos pedagógicos (0,25 cada, até 2 eventos)	0,5
6) Coordenação de projetos (0,25 cada, limitado a 2)	0,5
7) Estágio não obrigatório (0,25 por semestre, até 2 semestres)	0,5
PONTUAÇÃO MÁXIMA	5,0

10.5.4 O candidato deverá anexar somente documentos comprobatórios constantes neste quadro de pontuação.

10.5.5 A Ficha de Avaliação da Pontuação do Currículo encontra-se no Apêndice C deste Edital.

10.5.6 No cômputo final, a pontuação do currículo terá peso 2 (dois).

11 DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PPGE

11.1 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da pontuação obtida em todas as etapas (Projeto de pesquisa, defesa oral do projeto de pesquisa e pontuação do currículo), no limite das vagas disponíveis neste Edital. A nota final será composta pela média ponderada



entre as notas obtidas em cada etapa, levando-se em consideração seu peso. Só serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média não inferior a 7,0 (sete).

11.2 Os demais classificados serão listados em ordem decrescente, ficando passíveis de convocação, caso não haja preenchimento de vagas pelos aprovados e classificados, ou se houver desistência de algum candidato classificado dentre as vagas oferecidas para o semestre 2021.1.

11.3A relação nominal de candidatos aprovados e classificados será disponibilizada nos endereços eletrônicos <www.uema.br> e <www.ppge.uema.br> no período estabelecido conforme item 12 deste Edital.

11.4A média final do(a) candidato(a) será obtida por meio da seguinte composição:

$$MF = \frac{(NProj \times 5) + (NDP \times 3) + (NC \times 2)}{10}$$

10

MF = Média Final

NProj = Nota Projeto de Pesquisa

NDP = Nota Defesa Oral do Projeto de Pesquisa

NC = Nota do Currículo

12 DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

ETAPAS	DATAS
Período de Inscrição	10/11 a 21/12/2020
ETAPA I (ELIMINATÓRIA) –HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	
Divulgação do resultado preliminar da inscrição.	6/1/2021
Período para interposição de recursos.	7 e 8/1/2021
Divulgação da lista de inscrições homologadas, após análise dos recursos interpostos.	12/1/2021
ETAPA II (ELIMINATÓRIA) –ENQUADRAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS	
Divulgação do resultado preliminar.	20/1/2021
Período de interposição de recursos.	21 e 22/1/2021
Divulgação do resultado, após interposição de recursos.	27/1/2021
Divulgação da agenda de defesa dos projetos de pesquisa.	29/1/2021
ETAPA III (ELIMINATÓRIA) - DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA	
Defesa do projeto de pesquisa e entrega da documentação comprobatória do Currículo.	1º a 9/2/2021
Publicação do resultado preliminar da defesa do projeto.	10/2/2021
Período de interposição dos recursos.	11 e 12/2/2021
Divulgação do resultado, após recursos interpostos.	16/2/2021
ETAPA IV (CLASSIFICATÓRIA) –PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO	
Divulgação do resultado preliminar.	24/2/2021
Período para interposição de recursos.	25 e 26/2/2021
Divulgação do resultado final, após recursos interpostos.	3/3/2021

13 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 No caso de empate na pontuação final, serão adotados, na ordem citada abaixo, os seguintes critérios de desempate:

I. Maior nota no projeto de pesquisa.

II. Maior nota na Defesa oral do projeto de pesquisa;

III. Maior nota no currículo.

IV. Maior idade.

14 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

14.1 Todos os resultados das etapas de seleção serão disponibilizados no site do PPGE <www.ppge.uema.br>.

15 DOS RECURSOS

15.1 Os recursos deverão ser apresentados sob a forma de requerimento, fundamentado com argumentos pelo interessado, dirigido à Coordenação do Programa, enviados exclusivamente por e-mail <ppgeuema@gmail.com>, observados os prazos no item 12 (Cronograma) deste Edital.

16 DA MATRÍCULA

16.1 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) terão a matrícula realizada pela Secretaria do PPGE. Para tal, deverá ser enviada, via e-mail <ppgeuema@gmail.com>, no período de 8 a 12 de março de 2021, a seguinte documentação:

a) cópia simples do Diploma e histórico de conclusão de Graduação ou documento comprobatório autenticado de solicitação de expedição deste, fornecido pelo setor acadêmico da Universidade na qual se titulou.

16.2 Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não apresentar a documentação obrigatória, e sua vaga estará sujeita à reclassificação, conforme decisão do Colegiado do PPGE da Universidade Estadual do Maranhão.

17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Ao inscrever-se no processo de seleção, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital.

17.2 O(A) candidato(a) que não participar de qualquer uma das etapas será excluído do processo seletivo de que trata este Edital.

17.3 Será desclassificado no Processo Seletivo objeto deste Edital o candidato que: a) deixar de cumprir qualquer um dos itens deste Edital; b) usar ou praticar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização de qualquer uma das etapas; c) não apresentar documentação exigida nos prazos determinados por este Edital.

17.4 Para mais informações, o(a) candidato(a) deverá enviar e-mail dirigido ao <ppgeuema@gmail.com> ou acessar o endereço eletrônico do Programa <www.ppge.uema.br>.

17.5 Os casos omissos, durante a realização do processo de seleção de candidatos ao Mestrado Profissional em Educação, serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, se necessário, pela Coordenação do PPGE, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PPG, ouvido o Comitê de Pós-Graduação e a Assessoria Jurídica da Uema.

São Luís (MA), 10 de novembro de 2020.

Profa. Dra. Rita de Maria Seabra Nogueira
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Visto:

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor



**UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO**

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (PPG)
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO (CPG)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO (PPGE)
MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO**

EDITAL N.º 31/2020-PPG/UEMA

**APÊNDICE A
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

Eu, _____,
RGn.º _____, com base no Edital n.º 31/2020 para seleção no Curso
de Mestrado Profissional em Educação e no disposto no § 1º do artigo 27 do Decreto n.º
3298/99, solicito:

Estou ciente de que a Uema atenderá ao solicitado levando em consideração critérios de
viabilidade e razoabilidade, conforme subitem 5.6, alínea “m”, do referido Edital para seleção
no Curso de Mestrado Profissional em Educação.

OBRIGATÓRIA a apresentação de Atestado Médico (legível) contendo a descrição detalhada
da necessidade do candidato e o número do CID correspondente.

São Luís(MA), _____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato ou representante



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (PPG)
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO (CPG)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO (PPGE)
MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO

EDITAL N.º 31/2020-PPG/UEMA

APÊNDICE B
AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA/DEFESA ORAL DO PROJETO

Candidato(a) _____

Linha _____

Item	ASPECTOS	Valor máximo	Pontos
1	O tema do projeto tem articulação e enquadramento, pertinência e adequação ao Programa e suas linhas de pesquisa?	1,00	
2	O problema e as questões de investigação estão traçados e fundamentados?	1,00	
3	A justificativa explicita a escolha do tema e sua relevância, considerando sua vinculação com a linha de pesquisa em que pretende desenvolver a pesquisa.	0,50	
4	Referencial teórico – configuração histórico-conceitual do objeto da pesquisa, explicitando seus elementos teóricos.	1,00	
5	Os objetivos geral e específicos da pesquisa estão definidos de forma clara e articulados ao problema, bem como serão realizados no prazo de duração do curso?	1,00	
6	A metodologia identifica o percurso metodológico do objeto, indica as fontes a serem utilizadas e os procedimentos operativos a serem utilizados no processo de pesquisa? Viabilidade teórico-metodológica de execução da proposta	1,50	
7	O Produto Técnico Tecnológico proposto no projeto de pesquisa apresenta relevância para o contexto educacional? Contribui para o avanço científico e social (relevância) da área da educação?	1,00	
8	O cronograma é compatível com as etapas apresentadas de acordo com as etapas de realização da pesquisa ao longo do período de duração do curso (24 meses)?	1,00	
9	Apresenta redação clara e consistente, obedecendo à coesão e à coerência textual segundo a norma padrão da língua portuguesa?	1,50	
10	As referências listadas estão de acordo com as normas da ABNT?	0,50	
PONTUAÇÃO FINAL			

APROVADO()

REPROVADO()

ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO AVALIADORA



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (PPG)
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO (CPG)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO (PPGE)
MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO

EDITAL N.º 31/2020-PPG/UEMA

APÊNDICE C
FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO COMPROVADO

Candidato(a) _____

Linha _____

GRUPO I - FORMAÇÃO/PRODUÇÃO ACADÊMICA	PONTOS
1) Iniciação Científica/Extensão Universitária/PIBID/Residência Pedagógica (0,5 por ano, com no máximo até um ano)	0,5
2) Monitoria semestral (0,25 por semestre, com no máximo até um ano) – 2 semestres)	0,5
3) Publicação de livro acadêmico/material didático ou paradidático/Organização Coletânea com ISBN (0,5 cada, com até 2 publicações)	1,0
4) Capítulo de Livro com ISBN (0,25 cada, até 2 capítulos)	0,5
5) Artigo em revista acadêmica com <i>Qualis</i> - (0,50 cada, até 2 artigos)	1,0
6) Artigo Completo em anais de congresso (0,25 cada, até 2 artigos)	0,5
7) Resumos expandidos de trabalho em evento científico (0,25 cada, até 2 resumos)	0,5
8) Apresentação de trabalho em evento científico (0,25 cada, até 2 apresentações)	0,5
PONTUAÇÃO MÁXIMA	5,0

GRUPO II - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS
1) Experiência em docência (Níveis Fundamental, Médio e Superior) (0,25 por semestre, até 4 semestres)	1,0
2) Experiência em gestão de sistemas de ensino e coordenação pedagógica (0,25 por semestre, até 4 semestres)	1,0
3) Aprovação em concurso público e/ou seletivo na área de educacional (0,50 cada, até 2 aprovações)	1,0
4) Experiência como tutor em EaD (0,25 cada, até 2 tutorias)	0,5
5) Organização de eventos pedagógicos (0,25 cada, até 2 eventos)	0,5
6) Coordenação de projetos (0,25 cada, limitado a 2)	0,5
7) Estágio não obrigatório (0,25 por semestre, até 2 semestres)	0,5
PONTUAÇÃO MÁXIMA	5,0